

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 128/TPU/2024	
<b>PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR</b> , sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba-PR, situada na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22.	
<b>PERMISSIONÁRIA: EMPRESA CONSTRUTORA SANMER LTDA</b> , estabelecida à Rua José Marques Jorge, nº 803, bairro Centro, na cidade de Moreira Sales/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.183.462/0001-42, Fone (44) 3532-2735, e-mail: <a href="mailto:wandremerlotto@gmail.com">wandremerlotto@gmail.com</a>	
<b>PROCEDIMENTO LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 22/2024</b>	<b>PROTOCOLO Nº 22.261.605-0</b>

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, e a **EMPRESA**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, resolvem firmar o presente **Termo de Permissão de Uso**, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 055/2024, de 19/08/2024, proposta da **PERMISSIONÁRIA**, datada de 19/07/2024, em conformidade com o contido no processo nº 22.261.605-0, derivado do processo matriz nº 22.022.185-7, relativo ao edital da **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 22/2024**, o qual será regido pela Lei 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar - RILC, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. Por meio do presente instrumento, a **COHAPAR** permite o uso do terreno público abaixo discriminado, exclusivamente para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, vinculado ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – Recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - MCMV - FGTS**, em parceria com o **Programa Casa Fácil Paraná - CFP**:

LOTE ÚNICO			
Município	Nº de Unidades	Propriedade da Área	Matrícula(s)
Cruzmaltina	49	Municipal de Cruzmaltina	22.414

2. Conforme Proposta de Preços apresentada pela **PERMISSIONÁRIA**, os valores de venda das unidades habitacionais são os discriminados abaixo:

LOTE	MUNICÍPIO	ÁREA TOTAL DOS LOTES	VALOR ESTIMADO DO TERRENO (R\$)	PADRÃO HABITACIONAL	QUANT. POR PADRÃO	VALOR MÁXIMO		PROPOSTA	
						VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE VENDA (R\$)	TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO DE VENDA (R\$)	TOTAL (R\$)
Único	Cruzmaltina	11.115,43 m <sup>2</sup>	245.000,00	ND 43	45	142.917,36	6.431.281,20	142.900,00	6.430.500,00
				ND 47 PD	04	151.569,77	606.279,08	151.550,00	606.200,00
				SUBTOTAL		49		7.037.560,28	
TOTAL			Nº TOTAL DE UDS LOTE	49	<u>VG</u>	7.037.560,28	<u>VG</u>	7.036.700,00	

Termo de Permissão de Uso nº 128/TPU/2024 - Edital Licitação.Cohapar nº 22/2024 - Página 2 de 2

**3. A PERMISSIONÁRIA** deverá apresentar ao agente financeiro Caixa Econômica Federal em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste termo, toda a documentação necessária visando a contratação do empreendimento no prazo, termos, e condições especificadas pelo **Agente Financeiro**.

**4.** Ao assinar este Termo de Permissão de Uso, a **PERMISSIONÁRIA** declara ter plena ciência de suas obrigações, das condições técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas pelo Programa MCMV - FGTS, necessárias à contratação e produção do empreendimento no imóvel objeto deste termo, assim como declara ter plena ciência das disposições, condições e obrigações previstas no edital de **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 22/2024 - MCMV - FGTS**.

**5.** A critério da **COHAPAR**, o presente Termo poderá ser revogado nas hipóteses abaixo relacionadas, observadas as disposições do art. 721 do RILC, ficando facultado à **COHAPAR** convocar a próxima empresa classificada no certame licitatório:

- i. Caso seja descumprido o prazo de 60 (sessenta) dias descrito no item 3;
- ii. No caso da não aprovação pelo **agente financeiro**;
- iii. No caso da identificação de descumprimento expresso das condições descritas no edital.

**6.** O presente termo não gera qualquer repasse de recurso entre **COHAPAR** e **PERMISSIONÁRIA**.

**7.** O presente termo terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado na forma digital.

PELA COHAPAR	PELA PERMISSIONÁRIA
<b>Luis Antônio Werlang</b> Diretor de Programas e Projetos	<b>Wandre Augusto Merlotto</b> CPF nº 899.212.329-91
<b>Jorge Luiz Lange</b> Diretor-Presidente	

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ePROTOCOLO



Documento: **TermodePermissaodeUson128.TPU.2024LC22.2024\_Cruzaltina.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luis Antonio Werlang** em 10/09/2024 15:26, **Jorge Luiz Lange** em 10/09/2024 18:40, **Wandre Augusto Merlotto** em 11/09/2024 10:05.

Assinatura Avançada realizada por: **Elisangela Costa de Araujo (XXX.214.309-XX)** em 10/09/2024 15:28 Local: COHAPAR/ERAP, **Waldemar Sarnes Netto (XXX.681.309-XX)** em 10/09/2024 16:28 Local: COHAPAR/ERAP.

Assinatura Simples realizada por: **Lucinete Cibele Peixoto Presznuk (XXX.488.969-XX)** em 10/09/2024 15:21 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **22.261.605-0** por: **Luzia Akemi Arai** em: 10/09/2024 09:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ae9c388e2fdd70a5e6fe5c248a63fcee**.